

# LEI Nº 149/97 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a atender as despesas com: serviços e aquisições de materiais de consumo a saber:

**0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

**0301 - Seção de Administração**

03070212.003 - *Serviços de Administração Geral*

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 15.000,00

**0800 - SECRETARIA DE EXPANSÃO AGRO ECONÔMICA**

**0801 - Seção de Fomento Agro Pecuário**

04070212.016 - *Atividades Agro Pecuária*

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso na forma do disposto no Art. 43 inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

**0200 - GOVERNO MUNICIPAL**

**0201 - Gabinete do Prefeito**

03070202.002 - *Assessoramento Superior*

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

**0800 - SECRETARIA DE EXPANSÃO AGRO ECONÔMICA**

**0801 - Seção de Fomento Agro Pecuário**

04071112.017 - *Fundo de Deserv. Agrícola e Fundiário*

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 DE NOVEMBRO DE 1997.



**DAIZI TRENTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 17 de novembro de 1997.

  
**Alcides Angelo Nichelle**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Sudoeste"  
N.º 688, de 19 / 11 / 1997 Pg.  
N.º 03.